

Protocolo: 02116/2022-1

Portaria Normativa Nº 31, de 8 de março de 2022.

DOEL-TCEES 09.3.2022 – Edição nº 2062

Alterada pela Portaria N nº 088/2022 - DOEL-TCEES 12.12.2022 – Edição nº 2247

Altera a Portaria Normativa nº 79, de 12 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 inciso I da Lei Complementar nº 621, de 08 de março de 2012 c/c o artigo 20 inciso XXIII do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013; e

Considerando indicação de novo representante para integrar o Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais realizado pelo Procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso VIII e o parágrafo 1º, ambos do artigo 2º da Portaria Normativa Nº 79, de 12 de novembro de 2021, para excluir a ex-servidora Ednalva Silva Andrade (203.586) e incluir o servidor Walter Júnior Cabral de Lima (203.771) conforme indicação do Procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal e, ainda, alterar a coordenação do Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Constituir o Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais de que trata o art. 28, da Resolução TC 358/2021, integrado pelos seguintes servidores:



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

[...]

VIII. Walter Júnior Cabral de Lima (203.771), indicado pelo Ministério Público junto ao Tribunal;

§ 1º. Compete ao servidor Durval Senna da Silva (202.694) coordenar os trabalhos do Comitê.

(NR)

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação apresentado pelo Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOEL-TCEES 09.3.2022



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

ANEXO ÚNICO

Plano de Ação

Inventário de Dados e Relatório de Impacto de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) do Brasil (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) entrou em vigor em setembro de 2020 e estabelece regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, impondo mais proteção e penalidades para o não cumprimento de seus preceitos. Sua criação objetiva o controle e a proteção de dados pessoais, garantindo direitos de seus titulares e um cenário de segurança jurídica, com a padronização de normas e práticas, para promover a proteção de forma igualitária dentro do país e no mundo, aos dados pessoais de todo cidadão que esteja no Brasil.

A LGPD também dispõe sobre princípios, conceitos, direitos e deveres que devem ser observados, sempre que houver tratamento de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, por pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado, e se aplica a qualquer operação de coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento, acesso e eliminação, independentemente do meio, de sua sede ou do país sede, ou onde os dados estejam localizados, desde que a operação de tratamento de dados ou oferta e fornecimento de bens ou serviços, seja realizada no território nacional.

Nesse contexto, foi publicada a Resolução nº 358, de 28 de setembro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), a aplicação da LGPD, visando ao tratamento de dados pessoais, inclusive em meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Posteriormente, por meio da Portaria Normativa Nº 79, de 12 de novembro de 2021, foi designado o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do TCEES,



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

para atuar como canal de comunicação entre o Tribunal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Além disso, foi constituído o Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais, responsável pela elaboração e atualização do Inventário de Dados Pessoais (IDP) que conterà o registro das operações de tratamento de dados pessoais pelo TCEES, em atendimento ao art. 37 da LGPD. Também cabe ao referido comitê informar ao Gabinete da Presidência, a sua forma de atuação, as linhas de ação a serem desenvolvidas e o respectivo cronograma.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais requer diversas adequações, revisões e adoção de medidas, em um escopo amplo que perpassa toda a instituição. Nesse sentido, considerando a abrangência dos trabalhos e a amplitude que as ações da temática alcançarão no âmbito do TCEES, o presente plano de adequação tem por objetivo a elaboração e atualização do Inventário de Dados Pessoais (IDP), da Avaliação de Riscos e do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (RIPD).

Para tanto, as atividades foram organizadas em 5 fases, das quais passaremos a detalhar.

Fase 1 – Uniformização de Conceitos

A LGPD assegura que dados pessoais sejam utilizados de forma transparente e com fins legítimos, garantindo direitos dos titulares. Também estão previstas sanções que podem ser aplicadas às entidades e aos órgãos públicos. Servidor público que infrinja a LGPD também é passível de responsabilização administrativa pessoal e autônoma. Dessa forma a capacitação para os diversos públicos do TCEES é imprescindível e necessária.

Primeiramente, haverá o planejamento de um webnário para todos os públicos, incluindo jurisdicionados, seguido de uma capacitação específica para a equipe do projeto. Por fim, uma capacitação online para os servidores do TCEES.

1. Contratação de Capacitação para a equipe de projeto



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Início: 19/01/2022

Término: 11/02/2022

Responsável: Escola de Contas Públicas

Entregas: Empresa contratada para realizar capacitação

Diante das exigências e novidades trazidas pela LGPD e pela necessidade de adequação do TCEES aos seus dispositivos, faz-se necessária a contratação de capacitação com o objetivo de orientar aos servidores do Tribunal, que atuarão diretamente na execução desse plano ação, sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.

A contratação ficará a cargo da Escola de Contas Pública – ECP, com a capacitação já prevista para ser realizada até a segunda quinzena de fevereiro de 2022.

2. Capacitação da equipe de projeto

Início: 14/02/2022

Término: 11/03/2022

Responsável: Escola de Contas Públicas

Entregas: Capacitação realizada

Conforme citado no item anterior, contratada a empresa será ministrada a capacitação de procedimentos necessários a adequação da LGPD. Esta capacitação deverá incluir as recentes atualizações da ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados), com foco nos seguintes objetivos:

- Tomar ciência dos pontos-chave da LGPD - Lei 13.709/2018;
- Conhecer as mais recentes decisões da ANPD;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

- Capacitar os profissionais para que possam elaborar seu próprio plano de ação para o cumprimento das exigências previstas na LGPD;
- Avaliar um modelo para governança no tratamento de dados do TCEES;
- Conhecer os impactos do descumprimento às leis de proteção de dados;
- Outros conteúdos relevantes elencados pela equipe do projeto.

3. Sensibilização dos servidores do TCEES

Início: 01/03/2022

Término: 31/03/2022

Responsável: Escola de Contas Públicas

Entregas: Evento para membros e servidores

No processo de implantação, acerca dos preceitos da LGPD, também é imprescindível que sejam realizadas ações de sensibilização, tais como realização de webinários e/ou distribuição de materiais informativos (cartilhas, vídeos), tanto para membros quanto para os demais servidores, com intuito de informar a importância de adoção dos dispositivos da LGPD e conhecer as sanções no caso de descumprimento.

Esta etapa está prevista para o final de março de 2022. Pretende-se disponibilizar no portal da ECP cursos online, além de informações no hotsite do TCEES. Tal atividade também ficará a cargo da ECP, e está prevista para ser executada até o fim de março de 2022.

Caso haja necessidade de outras atividades ou capacitações a serem desenvolvidas para melhor adequação da LGPD à cultura organizacional do TCEES, a equipe de projeto, em conjunto com a ECP indicará ações necessárias ao melhor desenvolvimento das novas competências necessárias aos servidores. Ressalta-se desde já, que será necessária a adoção de ações de comunicação



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

permanente para o ambiente interno do TCEES, objetivo melhor resultado na implantação desta nova Lei.

Fase 2 – Infraestrutura

Início: 17/01/2022

Término: 31/03/2022

Responsável: SGTI

Entregas: Ambiente para cadastro do Inventário de Dados, Análises de Risco e Relatório de Impacto de Dados.

Nessa fase estão previstas atividades relacionadas à infraestrutura que irá suportar todo levantamento de dados. Trata-se do desenvolvimento de um meio para cadastro das informações com vistas a gerar os relatórios exigidos na LGPD de forma automatizada, quais sejam, Inventário de Dados, Análise de Risco e Relatório de Impacto e Proteção de Dados.

O ambiente a ser desenvolvido refletirá inicialmente os templates previstos pela Secretaria de Governança Digital. No entanto, caso o Comitê decida por realizar algum ajuste para melhor adequar os formulários às necessidades do TCEES, o ambiente também permitirá tais adaptações.

A opção por manter as informações coletadas num banco de dados estruturado nos parece a mais eficaz, já que os documentos a serem gerados necessitam passar por revisões periódicas.

Desta forma, sempre que houver algum fato que enseje a alteração de algum documento, basta atualizar somente os campos afetados e gerar uma nova publicação.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

As atividades previstas para essa fase ficarão a cargo da SGTI, com previsão de término até o fim de março. São elas:

- 1. Preparação do ambiente para coleta das informações;**
- 2. Implementação da rotina geradora dos relatórios;**

Fase 3 - Levantamento Inicial

1. Levantamento inicial de serviços/processos que envolvam dados pessoais

Início: 01/03/2022

Término: 31/03/2022

Responsável: Comitê de Proteção de Dados

Entregas: Listagem preliminar de serviço/processos

O primeiro passo para se elaborar o inventário de dados é realizar um levantamento inicial de todos os processos/serviços realizados no TCEES que envolvam dados pessoais. Para tanto, toma-se como ponto de partida a Carta de Serviços do TCEES assim como o inventário de sistemas mantidos pela SGTI.

A Carta de Serviços é uma exigência estabelecida pela Lei Federal 13.460/2017, e visa informar aos usuários sobre os serviços prestados pelo Tribunal, contendo requisitos, formas de acesso, canais de atendimento, previsão de tempo de espera, além de oferecer informações gerais sobre a Corte de Contas capixaba.

Sendo assim, a Carta de Serviços já contém a princípio uma relação de todos os serviços prestados pela Corte de Contas. Essa relação pode ser utilizada como base inicial para as ações de análise dos serviços e processos de negócio pelos grupos de trabalho que envolvam dados de pessoal. Caso seja identificado algum serviço/processo não constante nessa lista, os membros dos grupos de trabalho deverão sugerir sua inclusão.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Importante frisar que devem constar nessa relação todos os processos/serviços que envolvam dados pessoais, mesmo que não armazenados em meio digital.

2. Preenchimento Serviço/Processo Piloto

Início: 01/04/2022

Término: 29/04/2022

Responsável: Comitê de Proteção de Dados

Entregas: Inventário de Dados, Análise de Risco e Relatório de Impacto do serviço escolhido

Com o levantamento inicial de serviços/processos do TCEES que envolvam dados pessoais realizado, o Comitê deve eleger um serviço/processo, de preferência um de maior complexidade, para realização do respectivo Inventário de Dados Pessoais, Análise de Risco e Relatório de Impacto.

Esse preenchimento em conjunto tem por objetivo dirimir as dúvidas que possam existir com relação ao processo, e também para que os membros possam propor alguma alteração nos templates caso entendam que estes não estejam atendendo as necessidades do TCEES.

Essa atividade foi alocada para ser realizada logo após a capacitação dos treinamentos para uma melhor absorção dos conceitos aprendidos e visualização na prática de sua aplicação.

3. Revisão dos templates

Início: 01/04/2022

Término: 29/04/2022

Responsável: Comitê de Proteção de Dados



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Entregas: Templates homologados

Ao implementar o ambiente que irá suportar a coleta das informações, a equipe da SGTI irá utilizar como template inicial para os formulários do Inventário de Dados, da Análise de Risco e do Relatório de Impactos, os templates oferecidos pela Secretaria de Governança Digital.

Contudo, a partir do preenchimento do processo piloto, é possível que o grupo de trabalho identifique alguma necessidade de alteração para que os dados melhor se adequem às necessidades do TCEES.

4. Criar portaria para Designação dos grupos de trabalho - GT

Início: 02/05/2022

Término: 31/05/2022

Responsável: Comitê de Proteção de Dados

Entregas: Portaria publicada

Considerando o levantamento inicial de serviços e processos que envolvam dados pessoais no âmbito do TCEES, o Comitê Executivo de Proteção de Dados, solicitará a publicação de portaria normativa para designação de Grupos de Trabalho (GT), que atuará sob sua coordenação, para preenchimento do inventário de dados, análise de riscos e relatório de impacto, tendo em vista a expertise dos servidores que atuam diretamente com tratamento de dados específicos de determinadas atividades.

Os GT serão constituídos por subdivisões temáticas, conforme os serviços/processos desenvolvidos por setores do TCEES. Cada GT será coordenado por um servidor do Comitê Executivo de Proteção de Dados, que será responsável pela orientação das atividades a serem desenvolvidas e preenchimento do inventário de dados pessoais (IPD).



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

5. Ratificação/complementação da lista de serviços e processos pelos GT

Início: 16/05/2022

Término: 30/06/2022

Responsável: Grupos de trabalho

Entregas: Relação atualizada de processos/serviços do TCEES que envolvam dados de pessoal por setor

Partindo do levantamento inicial de serviços e processos, cada grupo de trabalho terá a responsabilidade de verificar se todos os serviços e processos relacionados a sua área de atuação estão contemplados no levantamento.

6. Consolidação da lista de serviços/processos

Início: 04/07/2022

Término: 08/07/2022

Responsável: Comitê de Proteção de Dados

Entregas: Relação consolidada de todos os serviços/processos do TCEES que envolvam dados de pessoal

Finalizada a verificação por parte dos grupos de trabalho, o Comitê de Proteção de Dados deverá consolidar as listagens setoriais.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

ANEXO ÚNICO PLANO DE AÇÃO

[...] (Redação dada pela Portaria N nº 088/2022)

Fase 4 – Execução

1. Realizar inventário de dados pessoais

Início: 04/07/2022

Novo prazo de conclusão: 06/2023

Responsável: Comitê de Proteção de Dados

Entregas: Inventário de dados preenchidos

2. Realizar Avaliação de riscos

Início: 01/08/2022

Novo prazo de conclusão: 08/2023

Responsável: Comitê de Proteção de Dados + Equipe SGTI

Entregas: Análise de riscos preenchida

3. Realizar Relatório de Impacto de Dados Pessoais

Início: 01/09/2022

Novo prazo de conclusão: 10/2023

Responsável: Comitê de Proteção de Dados

Entregas: Relatório de Impacto de Dados Pessoais

4. Reuniões setoriais de acompanhamento

Início: 04/07/2022

Novo prazo de conclusão: até o final dos trabalhos

Responsável: Comitê de Proteção de Dados

Entregas: Esclarecimento sobre dúvidas durante o processo de preenchimento



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Redação Anterior

Fase 4 – Execução

1. Realizar inventário de dados pessoais

Início: 04/07/2022

Término: 31/08/2022

Responsável: Grupos de Trabalho

Entregas: Inventário de dados preenchidos

Após a execução do projeto piloto, bem como da validação do template, já é possível dar início a realização do inventário de dados.

O inventário será realizado por meio do preenchimento de um formulário em plataforma online, com acesso restrito, permitido apenas por meio de senha. Será fornecida uma senha a cada GT relacionado à área de serviço/processo.

É importante ressaltar que o preenchimento do referido documento é de responsabilidade do GT relacionado a área do serviço/processo em questão.

Sendo assim, os serviços/processos constantes na listagem consolidada serão distribuídos entre os grupos de trabalho de acordo com sua área de atuação.

Desta forma, é muito importante que o GT mantenha um alinhamento com os servidores da respectiva área, pois serão eles que irão fornecer maiores informações relacionadas aos dados.

2. Realizar Avaliação de riscos

Início: 01/08/2022

Término: 30/09/2022

Responsável: Grupos de Trabalho + Equipe SGTI

Entregas: Análise de riscos preenchida

Certamente a maior parte das questões da análise de risco estão relacionadas a área de TI. Sendo assim, a equipe SGTI deverá ser protagonista nessa atividade, sendo de sua responsabilidade o preenchimento da quase totalidade dessas questões.

3. Realizar Relatório de Impacto de Dados Pessoais

Início: 01/09/2022

Término: 31/10/2022

Responsável: Grupos de Trabalho

Entregas: Relatório de Impacto de Dados Pessoais

Uma vez preenchidos o Inventário de Dados e a Avaliação de Riscos, pode-se dizer que a maior parte dos itens do RIDP já foi coletada. Desta forma, serão necessários somente o preenchimento dos itens restantes para que a rotina automatizada implementada pela equipe de TI faça a consolidação das informações e gere automaticamente o Relatório de Impacto de Dados Pessoais.

É importante também destacar que o RIDP deve ser revisto e atualizado anualmente ou sempre que existir qualquer tipo de mudança que afete o tratamento dos dados pessoais realizados. Como esse plano prevê a coleta e estruturação dos dados para a elaboração automatizadas desses documentos, a sua atualização se dará de forma menos trabalhosa possível.

4. Reuniões setoriais de acompanhamento



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Início: 04/07/2022

Término: 31/10/2022

Responsável: Comitê de Proteção de Dados

Entregas: Esclarecimento sobre dúvidas durante o processo de preenchimento

Durante o preenchimento dos formulários (Inventário de Dados, Avaliação de Riscos, Relatório de Impacto) é possível que surjam algumas dúvidas. Por isso, é muito importante que sejam realizadas visitas aos setores pelo Comitê de Proteção de Dados com vistas a elucidar tais questionamentos.

Fase 5 – Revisão/Publicação

1. Geração dos documentos

Início: 01/11/2022

Término: 30/11/2022

Responsável: Equipe de TI + Comitê

Entregas: Documentos exportados a partir dos dados coletados

A geração dos documentos (Inventário de Dados, Avaliação de Riscos, Relatório de Impacto) se dará de forma automática, por rotina informatizada implementada pela área de Tecnologia da Informação deste Tribunal de Contas, após preenchimento de todos os formulários.

Essa rotina informatizada para geração de documentos é de suma importância, uma vez que a alteração, acréscimo ou supressão de informações em qualquer campo estruturado nos formulários gerará um novo documento de forma célere e eficaz, com dados atuais e fidedignos.

2. Revisão / Publicação

Início: 01/12/2022

Término: 09/12/2022

Responsável: Comitê de Proteção de Dados

Entregas: Documentos revisados

A atividade de Revisão/Publicação é a etapa final deste plano de ação. Consiste na revisão dos documentos gerados, e consequente publicação/entrega do Inventário de Dados Pessoais (IDP), do Relatório de Risco e do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (RIPD), em atendimento ao disposto na Resolução Nº 358, de 28 de setembro de 2021.

As informações consolidadas poderão ser disponibilizadas no hotsite de LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados – desta Corte de Contas.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

